

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



PROTOCOLLO GERAL

Processo N.º 7029

INTERESSADO HENRIQUE DA ROSA FERREIRA

ASSUMPTO Pedindo baixa da collecta para pagamento dos impostos do 2º semestre de 1926, de negocio de representações que teve á rua D.Pedro II N.º 9, sala N.º 6, pelos motivos que expõe

DATA 25-5-29

ESPECIE REQ.º

CLASSIFICAÇÃO F - 65

OBSERVAÇÕES AC/ 1 documento

OMT

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal

da cidade de

SANTOS.

Diz Henrique Da Rosa Ferreira que, tendo liquidado seus negocios representações, em fins de Maio do anno de 1926, e fechado nessa data o escriptorio que mantinha á Rua D. Pedro II nº 9, sala nº 6, nesta cidade; por ignorancia das leis municipaes não requereu junto a V. Excia. a devida baixa; resultando ser agora chamado á pagar a licença do segundo semestre do cîtado anno de 1926, tempo em que não mais negociava, e nem mais residia em Santos.

E assim sendo vem requer se digne V. Excia. mandar cancellar por equidade a cõllecta do segundo semestre do referido anno de 1926. Provando a veracidade do que affirma com a devida venia junta ao presente requerimento um certificado do sub-locador do predio da Rua D. Pedro II nº 9, onde tinha o supplicante seu escriptorio, pelo qual poderá V. Excia. verificar a data exacta do fechamento do escriptorio situado na sala nº 6, daquelle predio.

Si V. Excia. desejar maior numero de provas o supplicante está pronto a leval-as a presença de V. Excia.

P. deferimento.



Santos vinte e seis de Maio 1929



ocp / documento

Santos, 23 de Maio de 1929.

Anexo: Um certificado



Supra
Santos 25 de Maio de 1929
Em testemunho da verdade.
Manoel Ferreira Caranja
4.º Tabelião

As. Ser. Brit
25. 5. 29

~~Spuel~~

Ser. Chef

O seguinte
no officio de 926,
foi collectado a
Rua D. Pedro II n.
13, sala 27, e ao
Tribunal de
Negocios de 2.^o termo
pago o 1.^o trimestre
pelo talao n.^o 4460.

Em 6/5/26,
transpuz para
nova Rua
n.^o 6, sala 10, o
local de onde se
paga o imposto
de 2.^o trimestre,
sendo estas en-
viadas o talao a
procuradoria fiscal
para cobrança sob
n.^o 3779.

Jant. 27/5/29

Spuel Brit

Ser. Suplente
Sancionado e
em seji. suppondo
pelo Trib. de Negocios
pago o 1.^o trimestre

29/5/29

Spuel

Suplente

Has ha em a
pagos.

29-5-29

Spuel

Ser. Suplente
Si por se de
procurador
deve ser em
dido termo em
neste caso de
razoes e a
de simples de
precedentes de
n.^o 3779

27/5/29

Spuel

Com. por equidade

29-5-29

J. J. J. J.



Santos, 23 de Maio de 1929.

Illmo Snr. Henrique Da Rosa Ferreira

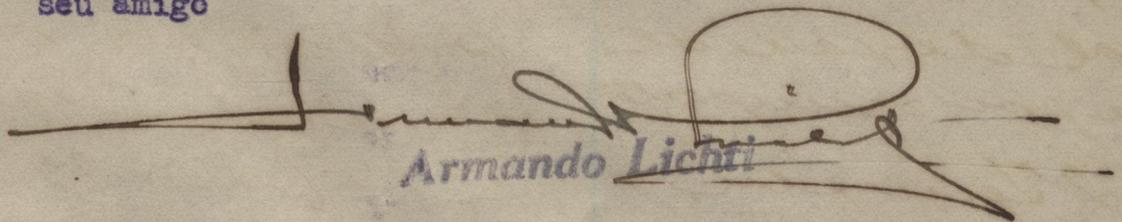
Santos,

Amigo e Snr.

Respondendo sua carta de hontem, cumpre-me declarar, e
o faço a bem da verdade, ter sido o senhor, inquilino da firma Armando
Lichti & Cia, então arrendataria de parte do predio da Rua D. Pedro II
nº 9, nesta cidade, occupando V.S. a sala nº 6, no começo do anno de 1
1926, e tendo desoccupado a referida sala em Maio do mesmo anno de 1926
em virtude da dissolução de seu escriptorio de representações.

Authorisando-lhe a fazer desta o uso que melhor entender,
subscrevo-me

seu amigo


Armando Lichti



Reconheço verdadeira a firma
supra e deca fl.
Santos, 25 de Maio de 1929
Em testem. da verdade.
Marcos Figueiredo



Pelo
A. Ridelensky

Julian no 3979 do
3º Semestre de 1936
requisição pelo
nº 39 de
hoje a Procuradoria
Geral;

ARCHIVE SE

Directoria de Fazenda

10 Junho 9

Aguiar